



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.322 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Lei nº 1.276/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02- F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS

060210.301.0307.1.009 - Aquisição de Veículos para Transporte de saúde

2253 - 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos referente ao convênio recebido do Fundo Nacional de Saúde F.N.S.

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

II – Fica atualizado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de Veículos no valor de R\$100.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 13 de maio de 2020.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal